



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE

PORTARIA Nº 307 /2011-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 13941/10 – 18724, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **TRILHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 06.128.161/0003-03, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um **poço tubular profundo perfurado**, com profundidade de **90 m (noventa metros)**, localizado na **Rodovia 020, Km 28, à direita 7 Km**, coordenadas geográficas **16°52'22.1"S/49°02'19,5"W**, município de **Bela Vista de Goiás**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas por dia de 2.000 l/h (dois mil litros por hora)** com finalidade de abastecimento em geral da indústria.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º tem como Responsáveis Técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **João Ferreira de Sousa, CREA Nº 4384/D-GO**.

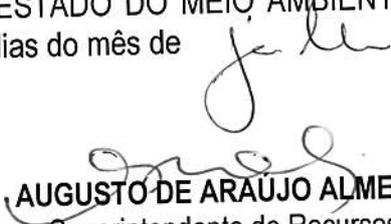
Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de junho de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos